



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. ZÉ SILVA)

*Requer a realização de Audiência Pública para discutir as mudanças nas regras da geração de energia distribuída propostas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes:

- O Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o senhor Romeu Donizete Rufino;
- Representante da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abrade);
- O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Aristides Veras dos Santos;
- O presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), João Martins;
- O presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Márcio Lopes de Freitas.



## JUSTIFICAÇÃO

Desde 2012, quando entrou em vigor a Resolução Normativa ANEEL nº 482, de 2012<sup>1</sup>, o consumidor pode gerar sua própria energia elétrica a partir de fontes renováveis ou cogeração qualificada e, inclusive, fornecer o excedente para a rede de distribuição de sua localidade. É a chamada **micro e minigeração distribuída** de energia elétrica.

Assim, quando a quantidade de energia gerada em determinado mês for superior à energia consumida no período, o consumidor fica com créditos que podem ser utilizados para diminuir a fatura dos meses seguintes. Um exemplo é a microgeração por fonte solar fotovoltaica, na qual, de dia, a sobra da energia é passada para a rede e, à noite, a rede devolve a energia para a unidade consumidora.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em seu *site*, elenca uma série de vantagens da geração distribuída: adiamento de investimentos em expansão dos sistemas de transmissão e distribuição, o baixo impacto ambiental, a redução no carregamento das redes, a minimização das perdas e a diversificação da matriz energética. Além disso, a energia produzida vem de uma fonte renovável e sua geração não emite poluentes, como os gases resultantes da geração termelétrica com a queima de combustíveis fósseis, nem provoca alagamentos de áreas produtivas e ecossistemas, como acontece com as hidrelétricas.

No entanto, segundo a ANEEL, não cabe ao órgão estabelecer o custo dos geradores e tampouco eventuais condições de financiamento. Ao consumidor, compete a iniciativa de instalação desses sistemas, bem como a análise da relação custo benefício com base em diversas variáveis, como o tipo de fonte (painel solar, turbina eólica, etc), tecnologia dos equipamentos, entre outros.

Nesse sentido, há um projeto de lei de autoria deste requerente, o Deputado Federal Zé Silva (Solidariedade/MG), que visa incentivar a aquisição de

---

<sup>1</sup>Disponível em Aneel <<http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2012482.pdf>>. Acessado em 15 de outubro de 2019.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS

sistemas fotovoltaicos para a realização de micro e minigeração distribuída de energia elétrica (PL nº 7.255, de 2017).

O projeto, nos termos de sua justificativa, vem dar suporte ao consumidor que deseja adquirir os equipamentos necessários para produzir sua própria energia de maneira sustentável. Propõe-se, então, que um montante mínimo dos recursos administrados pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento) seja alocado no financiamento de sistemas fotovoltaicos de micro e minigeração distribuída. Ademais, busca permitir que o trabalhador utilize saldo de conta de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para adquirir esses sistemas.

Ocorre que, em outubro de 2019, a ANEEL quer abrir consulta pública para revisar as regras da geração distribuída. A Agência defende mudanças sob o argumento de que os custos dos incentivos para quem gera a própria energia acabam sendo pagos pelos demais consumidores.

Segundo notícia do G1<sup>2</sup>, o relator da proposta e diretor da Agência, o senhor Rodrigo Limp, se as *“alterações forem aprovadas, a expectativa é que o prazo médio para que um consumidor residencial recupere o investimento na instalação de seu gerador aumentará dos atuais 4,5 anos para cerca de 7 anos”*. A expectativa da Agência é que as novas regras já comecem a valer em 2020 e prevê gatilhos para a retiradas dos incentivos.

O site da Revista Época<sup>3</sup> traz que as distribuidoras aumentaram a pressão pelo corte nos subsídios das energias solar e eólicas. A notícia afirma que Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abrade) deve *“redobrar os esforços para tentar a redução de subsídios concedidos a consumidores”*. Segundo a Associação, atualmente os consumidores de energia de todo o sistema arcam com R\$ 650 milhões por ano por causa dos subsídios dados a 130 mil unidades de geração distribuída.

Vê-se, do exposto, uma política que vai na contramão do que se espera em incentivos à energia sustentável. Decisões que promovem o incentivo adverso e prioriza

<sup>2</sup>Disponível em G1 <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/10/15/aneel-vota-nesta-terca-proposta-que-reduz-incentivo-para-quem-quer-gerar-a-propria-energia.ghtml>>. Acessado em 15 de outubro de 2019.

<sup>3</sup>Disponível em Época <<https://epoca.globo.com/guilherme-amado/distribuidoras-aumentam-pressao-aneel-por-corte-nos-subsidios-energia-solar-eolica-24013291>>>. Acessado em 15 de outubro de 2019.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS**

formas pouco sustentáveis de geração de energia, trazendo graves consequências para o meio ambiente e, claro, para o consumidor.

Por fim, apresentados os motivos que justificam o presente requerimento, sem esforço percebe-se a necessidade de uma discussão mais aprofundada acerca do tema. Solicita-se, assim, aos pares o apoio necessário para sua aprovação.

Sala da Comissão,                      de                      de 2019.

**Deputado ZÉ SILVA**

Solidariedade/MG